



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

www.cmmambore.pr.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICAS GERAIS - CPG

Autoria: ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE

Relator: HILDEBRANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Relatório: PROJETO DE LEI nº 104/2025,

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo de fornecer gratuitamente Sensores de Glicemia de Monitoramento Contínuo (FGM/CGM) para crianças e adolescentes, entre 02 e 12 anos, com Diabetes Mellitus tipo 1 (DM1), residentes no Município de Mamborê.

VOTO DO(A) RELATOR(A):

No uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mamborê, relato que, após amplos debates sobre o projeto em pauta, pela orientação da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal e demais Comissões Permanentes que emitem pareceres pela regular tramitação do mesmo e de nosso entendimento, visto que o objeto do projeto em análise visa a distribuição gratuita de medidores de glicemia. Isto posto, manifestamos nosso voto **FAVORÁVEL** a tramitação desta matéria.

**SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MAMBORÊ, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2025.**



HILDEBRANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Relator